



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ADL INVESTIMENTOS S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300532899	CNPJ 22.387.312/0001-32	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300532899	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/02/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:47:01	CÓDIGO DE CONTROLE 114285480

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/03/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - S.A., Empresa Pública, Consórcio e Grupo de Sociedades emitida para FABIOLA DA MOTTA CEZAR FERREIRA LAGUNA : 29875096857. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 114285480, terça-feira, 19 de março de 2019 às 14:47:01.

JUCESP

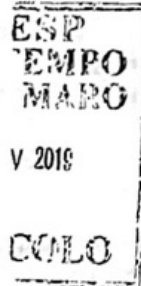
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES DA

G12 CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n.: 22.387.312/0001-32

NIRE: 35.229.131.48-3

(em transformação)



Pelo presente instrumento particular,

LEDA MARIA BARJAS BALÉCHE, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 3.858.150 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 578.997.388-49, residente e domiciliada nesta capital na Rua Diego de Castilho, n. 500, apto. 191 – BL03, Morumbi – CEP 05704-070, e

VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 30.321.292-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 223.209.008-61, residente e domiciliado nesta capital na Rua Diego de Castilho, n. 500, apto. 191 – BL03, Morumbi – CEP 05704-070.

únicos sócios da **G12 CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Diego de Castilho, n. 31, cj. 191 - bloco 03, Morumbi, CEP 05704-070, inscrita no CNPJ/MF sob n. 22.387.312/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.229.131.48-3, **resolvem** alterar seu contrato social, mediante a (i) alteração do endereço de sua sede social, (ii) transformação de seu tipo societário que passa para sociedade por ações, (iii) conversão de suas quotas sociais e ações, (iv) alteração de sua denominação social, (v) alteração de seu objeto social, (vi) eleição de sua nova Diretoria, (vii) definição dos jornais para as publicações da Sociedade, e (viii) aprovação da redação de seu Estatuto Social. Para tanto foi instalada a:

POUPATEMPO
SANTO AMARO


ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES

1. **Data, Hora e Local:** 01/11/2018, 10:00hs, na Av. Paulista, n. 807, cj. 2315.
2. **Mesa:** Presidente: Hugo Luis Chaluleu; Secretário: Vinícius Barjas Baléche.
3. **Convocação:** Dispensada, pela presença de todos os sócios.
4. **Deliberações:** Aprovou-se, por unanimidade, a lavratura desta ata na forma sumária, além da:
 - (i) transformação do tipo societário, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sem solução de continuidade nem alteração de personalidade jurídica;
 - (ii) modificação da denominação social para "**ADL INVESTIMENTOS S.A.**";

- (iii) conversão das quotas sociais em 100.000 (cem mil) ações nominativas ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, representando um capital social total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), tudo na forma do Boletim de Subscrição - **Anexo I**;
- (iv) escolha do jornal "O Dia" e "Diário Oficial do Estado de São Paulo" para as publicações da Companhia;
- (v) alteração do objeto social para a participação em outras sociedades e a realização de investimentos imobiliários.
- (vi) eleição de (a) **Hugo Luis Chaluleu**, brasileiro, divorciado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.224.366 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.465.428-18, domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Francisco Pessoa 800, apto. 33B, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05727-230, e (b) **Vinícius Barjas Baléche**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n. 30.321.292-5, inscrito no CPF/MF sob n. 223.209.008-61, residente na Rua Diego de Castilho, n. 500, cobertura - bloco 03, São Paulo/SP, CEP 05704-070, ambos para o cargo de **Diretores** da Companhia, com mandato de 3 (três anos); e
- (vii) alteração da sede social para a Av. Paulista, n. 807, cj. 2315, sala Líbano, São Paulo/SP.
- (viii) redação do Estatuto Social - **Anexo II**.

5. **Assinaturas:** Mesa: Hugo Luis Chaluleu – Presidente; e Vinícius Barjas Baléche – Secretário. Acionistas: Leda Maria Barjas Baléche e Vinícius Barjas Baléche.

Mesa:

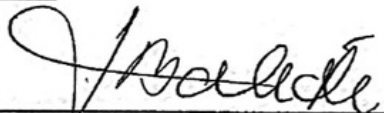


Hugo Luis Chaluleu
Presidente

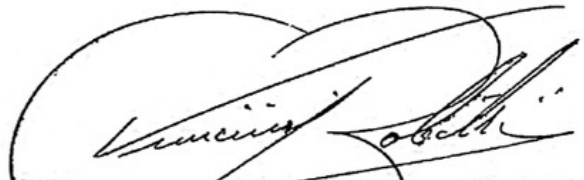


Vinícius Barjas Baléche
Secretário

Acionistas:

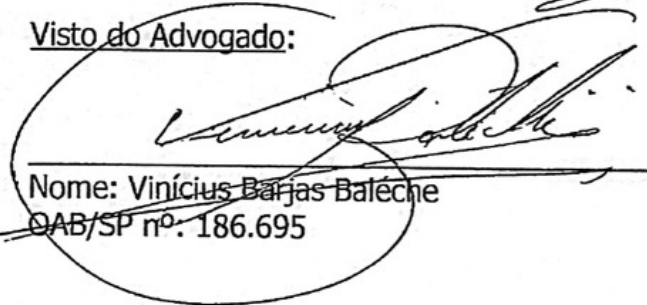


Leda Maria Barjas Baléche



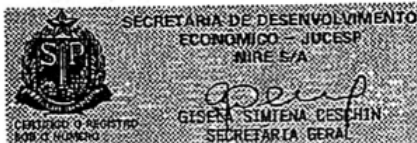
Vinícius Barjas Baléche

Visto do Advogado:



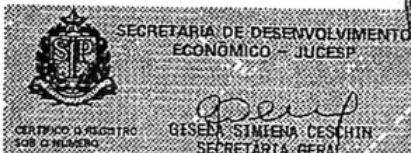
Nome: Vinícius Barjas Baléche
OAB/SP nº: 186.695

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



GESENA SIMIENA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

3530053289-9



GESENA SIMIENA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

124.329/19-6



JUCESP
SECRETARIA GERAL

27 FEV 2019

JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.174.158/19-1



POUPATEMPO
SANTO AMARO

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
025059517-6



DADOS CADASTRAIS



ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL ADL Investimentos S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Av. Paulista	NÚMERO 807	COMPLEMENTO cj. 2315	CEP 00001-311
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 227387312/0001-32	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Hugo Luis Chaluleu (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 358,15 DARF: R\$ 21,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 20/02/2019	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

JUCESP SEDE

27 FEB 2019

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

ANEXO, FICHA DE
BREVE RELATO E PESQUISA
22 LOUIS

Alcemi

930UC
01 00 78

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

() Triar _____

() Deferir DBE _____

() Etiquetar _____

() Perfurar _____

() Separar Via _____



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

POUPATEMPO
 SANTO AMARO

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO
 SP.93.60.53.44
 - 22.387.312.000.132

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ADL INVESTIMENTOS S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.387.312/0001-32
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município 202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ 225 Alteração da natureza jurídica 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
--	--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VINICIUS BARJAS BALECHE	CPF 223.209.008-61
LOCAL	DATA 30/11/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 223.209.008-61
 Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Preparar Página
 para Impressão

DEFERIDO DBE



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

Junta Comercial
Estado de São Paulo

Declaração

POUPATEM
SANTO ANHÁ

Eu, Hugo Luis Chaluleu, portador da Cédula de Identidade nº 9.224.366, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 006.465.428-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ADL Investimentos S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Av. Paulista, 807, cj. 2315, Cerqueira Cezar, SP, São Paulo, CEP 00001-311, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 9.224.366

ADL Investimentos S.A.



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.174.158/19-1

Relatório da Análise Prévia

- ☉ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☉	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☉	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☉	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☉	○

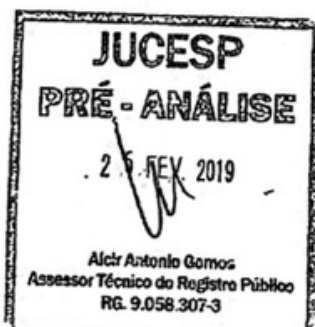
Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Clência Vogais

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 25/02/2019



JUCESP
27 09 18
Anexo I

**Boletim de Subscrição
(transformação das quotas sociais em ações)**

ADL INVESTIMENTOS S.A.

**CNPJ n.: 22.387.312/0001-32
NIRE: (em transformação)**

Subscritores	Nº de Ações	Preço de Subscrição
LEDA MARIA BARJAS BALÉCHE	99.900 ações ordinárias	R\$ 999,00
VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE	100 ações ordinárias	R\$ 1,00
TOTAL	100.000 ações ordinárias	R\$ 1.000,00

São Paulo, 01 de novembro de 2018

Hugo Luis Chaluleu
Presidente

Vinicius Barjas Baléche
Secretário

Subscritores:

LEDA MARIA BARJAS BALÉCHE

VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE

ESTATUTO SOCIAL DA ADL INVESTIMENTOS S.A.

1. A ADL INVESTIMENTOS S.A., de prazo indeterminado, tem sede na Av. Paulista, n. 807, cj. 2315, sala Líbano, São Paulo/SP, sendo seu objeto social a (i) participação no capital social de outras sociedades, (ii) investimentos imobiliários.
2. O capital social é de R\$ 1.000.00 (um mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, cuja disposição e oneração é livre. A responsabilidade dos acionistas é restrita ao valor de suas ações, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.
3. A administração competirá a 2 (dois) Diretores, com mandato de 3 (três) anos, destituíveis a qualquer tempo por assembleia geral e permitida sua reeleição, cabendo-lhes, isoladamente: (a) a representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais e terceiros; (b) a condução dos negócios sociais, sem limitação; e (c) a assinatura de quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Companhia.
4. As Assembleias serão convocadas com antecedência de 8 (oito) dias úteis, por carta com AR ou e-mail, e instaladas com titulares de $\frac{3}{4}$ (três quartos) ou mais das ações, ou em 2ª convocação, após 1 (uma) hora, com qualquer número de presentes. As atas serão lavradas no Livro de Atas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas, e publicadas com omissão das assinaturas.
5. O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro, levantando-se as demonstrações financeiras, na forma da por lei. A apuração de lucros e sua distribuição será operada na forma dos arts. 189 e seguintes da Lei 6404/76.
6. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e, quando instalado, apresentará contará com 3 (três) membros efetivos e suplentes, com os poderes e atribuições estabelecidos em lei.
7. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer conflitos entre os acionistas e aqueles advindos deste Estatuto Social.

Visto do Advogado:

Nome: Vinícius Barjas Balêche
OAB/SP nº: 186.695

JUCESP
27 02 18

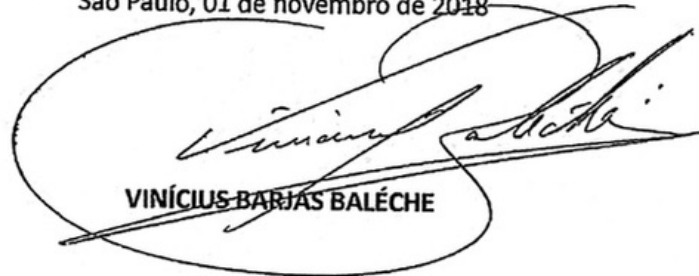
TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Eu, **VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.321.292-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.209.008-61, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Diego de Castilho, n. 500, apto. 191 – BLO3, Morumbi, CEP 05704-070, tendo sido eleito Diretor da **ADL Investimentos S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n. 807, cj. 2315, sala Líbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.387.312/0001-32 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.131.48-3 (em transformação) (“Sociedade”), para um mandato pelo prazo de 3 (três) anos, conforme deliberação aprovada na 1ª Reunião de Sócios da Sociedade, realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo esse Termo de Posse.

Para tanto, declaro que permaneço não impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 01 de novembro de 2018



VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE

JUL 27 02 19

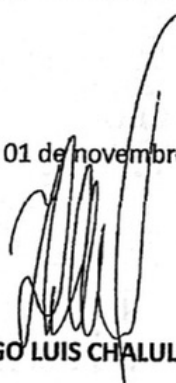
TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Eu, **HUGO LUIS CHALULEU**, brasileiro, divorciado, engenheiro metalurgista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.224.366 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.465.428-18, domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Francisco Pessoa 800, apto. 33B, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05727-230, tendo sido eleito Diretor da **ADL Investimentos S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n. 807, cj. 2315, sala Líbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.387.312/0001-32 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.229.131.48-3 (em transformação) ("Sociedade"), para um mandato pelo prazo de 3 (três) anos, conforme deliberação aprovada na 1ª Reunião de Sócios da Sociedade, realizada nesta data, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo esse Termo de Posse.

Para tanto, declaro que permaneço não impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 01 de novembro de 2018

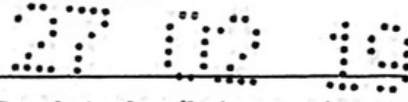


HUGO LUIS CHALULEU



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

FOU PAI TEM PO
SANTO AMARO

N° CONTROLE NA INTERNET 025059517-6		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL ADL Investimentos S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Vinícius Barjas Baléche						IDENTIFICAÇÃO 223.209.008-61	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 30321292	DÍGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/04/2018	ORGÃO EMISSOR OAB	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Diego de Castilho							NÚMERO 500
COMPLEMENTO apto. 191 B3		BAIRRO/DISTRITO Jardim Fonte do Morumbi					CEP 05704-
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO missão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 01/11/2018 Término do Mandato: 31/10/2021							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

*Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.074.793/19-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
024880749-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL ADL Investimentos S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Av. Paulista	NÚMERO 807	COMPLEMENTO cj. 2315	CEP 00001-311
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 22.387.312/0001-32	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Hugo Luis Chaluleu (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 358,15	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 24/01/2018	DARF: R\$ 21,00

JUCI
POUPAT
SANTO
24 JAN
PROTO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º DECRETO 1.800/96



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROCOLO: 0.074.793/19-6

Relatório da Análise Prévia

SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
61- Diretoria será composta por 2 (dois) ou mais diretores, residentes no País; colocar o número de diretores, ou o máximo e mínimo permitidos – IN 38, anexo III, Item 1.2.11 "g" e art. 143 e 146 – Lei 6404/76
83- A transformação de sociedades contratuais em qualquer outro tipo de sociedade deverá ser formalizada por meio de alteração contratual, na qual será aprovado o estatuto ou contrato social, que poderá ser transcrito na própria alteração ou em instrumento separado art. 5º IN 35 DREI

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

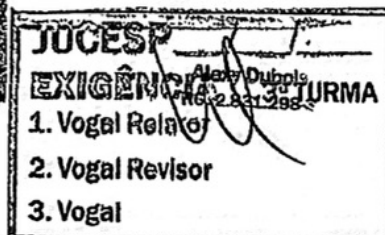
Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 31/01/2019



Ciência Vogais





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

113
AAC

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.028.828/19-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
024794796-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCE POUPAT SANTO A	
NOME EMPRESARIAL ADL Investimentos S.A.			PORTE Normal		1 2 JAN
LOGRADOURO Av. Paulista	NÚMERO 807	COMPLEMENTO cj. 2315	CEP 00001-311		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 22.387.312/0001-32	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: Hugo Luis Chaluleu (Direto)			DARE: R\$ 358,15		1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 12/01/2019		DARF: R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 	CARIMBO ANÁLISE:
------------------------	---------------------------	----------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º DECRETO 1.800/96



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.028.828/19-7

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição-inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
61- Diretoria será composta por 2 (dois) ou mais diretores, residentes no País; colocar o número de diretores, ou o máximo e mínimo permitidos – IN 38, anexo III, Item 1.2.11 "g" e art. 143 e 146 – Lei 6404/76
83- A transformação de sociedades contratuais em qualquer outro tipo de sociedade deverá ser formalizada por meio de alteração contratual, na qual será aprovado o estatuto ou contrato social, que poderá ser transcrito na própria alteração ou em instrumento separado art. 5º IN 35 DREI

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- Suprimir o NIRE da sociedade no estatuto, uma vez que ainda não atribuído NIRE para o tipo jurídico pretendido

Análise Prévia

Aleir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 17/01/2019

Ciência Vogais

JUCESP
EXIGÊNCIA
1. Vogal RBA 2891.288-3
2. Vogal Revisor
3. Vogal

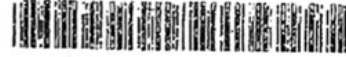


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.279.679/18-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
024717831-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUC POUPA SANTO	
NOME EMPRESARIAL ADL Investimentos S.A.			PORTE Normal		2 1 DE
LOGRADOURO Av. Paulista	NÚMERO 807	COMPLEMENTO cj. 2315	CEP 00001-311		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
Nº MERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 22.387.312/0001-32	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Hugo Luis Chaluleu (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 346,95		SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:		DATA: 21/12/2018		DARF: R\$ 21,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.279.679/18-8

Relatório da Análise Prévia

SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição, inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUICESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência

32- Ato constitutivo deve conter o visto de advogado, com indicação do nome, número e seção da OAB - IN 38, anexo III, item 1.1.1 (1)

83- A transformação de sociedades contratuais em qualquer outro tipo de sociedade deverá ser formalizada por meio de alteração contratual, na qual será aprovado o estatuto ou contrato social, que poderá ser transcrito na própria alteração ou em instrumento separado art 5º IN 35 DREI

61- Diretoria será composta por 2 (dois) ou mais diretores, residentes no País; colocar o número de diretores, ou o máximo e mínimo permitidos - IN 38, anexo III, Item 1.2.11 "g" e art. 143 e 146 - Lei 6404/76

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- O estatuto também deverá conter o visto do advogado
- Suprimir o NIRE da sociedade no estatuto, uma vez que ainda não atribuído NIRE para o tipo jurídico pretendido

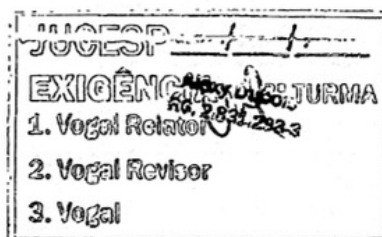
Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 02/01/2019



Ciência Vogais





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.192.822/18-2



231

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
024580498-6



DADOS CADASTRAIS

gdc.

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;						
NOME EMPRESARIAL ADL Investimentos S.A.			PORTE Normal		JUC POUPA SANTO : 30	
LOGRADOURO Av. Paulista		NÚMERO 807	COMPLEMENTO cj. 2315			CEP 00001-311
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL			
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 22.887.312/0001-32	NIRE - SEDE				PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Hugo Luis Chalufeu (Diretor sem Designação)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 346,95		SEQ. DOC. 1/1	
ASSINATURA: <i>[Signature]</i>			DATA: 30/11/2018		DARF: R\$ 21,00	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

05/12/62

Joaquim

ao fdc.

Trata-se de transf. LTDA p/ SA.

Visto

Conferido

P. G. 18.062.098-8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.192.822/18-2

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Adequar a redação do Estatuto nos termos da IN 38/Drei, anexo III, item 1.2.11.

Análise Prévia

Ana Claudia Jacintho RG 19.505.473-8

Data: 12/12/2018

Ciência Vogais